



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

**EDITAL DE CHAMADA PUBLICA N.º 001/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2545/2014**

### **PREAMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA – MT**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria N.º 005/2014, de 09/01/2014, torna público que realizará **CHAMADA PÚBLICA DE Nº 001/2014**, do tipo **Menor Valor Por Item** para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o preparo da alimentação escolar das Escolas Municipais, em cumprimento ao estabelecido pela Lei 11.947/2009 e as Resoluções CD/FNDE n.º. 38/2009 e 026/2013 do Ministério da Educação, para os meses de Agosto de 2014 à Janeiro de 2015.

Na data, hora e local abaixo indicado, serão recebidos os envelopes contendo os documentos para Habilitação e a Proposta Comercial, com início nesta mesma sessão, à abertura dos primeiros e em seguida dos segundos, observando o disposto no inciso III do Artigo 43 da Lei 8.666/93.

**DATA: 01 DE JULHO DE 2014**

**HORA: 13:00 Horas (horário de Mato Grosso)**

**LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA -MT**

Av. Antônio Ferreira Sobrinho N.º 1075, Bairro Centro, cidade de Jaciara.

Obs: Não havendo expediente no dia marcado para abertura dos envelopes ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrario.

### **1. DO OBJETO**

**Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender a demanda dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Jaciara-MT.**

### **2. FONTES DE RECURSOS**

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / FNDE.

### **3. CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES DOS PRODUTOS:**

Os grupos candidatos à participação da Chamada Pública deverão apresentar PROJETO DE VENDA para atendimento a demanda, conforme ANEXO II - Planilha Orçamentária.

### **4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:**



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Jaciara

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades.

#### 5. DA ENTREGA E PERIODICIDADE:

5.1. Os produtos deverão ser entregues na Cozinha Única, de segunda a sexta feira, até às 08:30 horas, conforme cronograma e cardápio elaborado pela nutricionista responsável, sendo atestado o recebimento pela responsável da mesma;

5.2. A pontualidade na entrega das mercadorias para a Cozinha Única Municipal está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e conseqüentes transtornos no balanceamento nutricional.

5.3. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de acordo com as quantidades especificadas nesta Chamada Pública e de acordo com o cronograma de entrega definido Secretaria Municipal de Educação.

5.4. O cronograma só poderá ser alterado mediante prévia comunicação por parte da Cozinha Única da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT e CONTRATADO, em comum acordo.

5.5. As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital. De acordo com a Lei nº 8135/1990 “é configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo” (artigo 7º, incisos III e IX).

5.6. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na Legislação Vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo Setor de Merenda Escolar;

5.7. As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.

5.8. As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.

5.8. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.

5.9. Deverão estar isentas de:

5.9.1. Substâncias terrosas.

5.9.2. Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

5.9.3. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens;



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Jaciara

- 5.9.4. Sem umidade externa anormal;
- 5.9.5. Isentas de odor e sabor estranhos;
- 5.9.6. Isenta de enfermidades;
- 5.9.7. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

A forma de participação será a definida nos termos da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - **DAP Física** e/ou **Jurídica**, conforme a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em **grupos formais e/ou informais**.

Os grupos candidatos à participação da Chamada Pública deverão apresentar a documentação **prevista** no item 6.1 deste Edital, como também o Formulário Padronizado de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Anexo I, conforme item 6.2 deste Edital, que serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente: nome, o número da Chamada Pública e o tipo de envelope:

##### 6.1 - ENVELOPE Nº. 001 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- a) Para a habilitação nesta Chamada Pública, os **Fornecedores Individuais**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo, deverão entregar à Unidade Executora, os seguintes documentos:

- I – prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II – cópia da **DAP** principal, ou extrato da DAP Física do Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- III – prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- IV – declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

- b) Para a habilitação nesta Chamada Pública, os **Grupos Informais de Agricultores Familiares**, detentores de DAP Física, organizados em grupo, deverão entregar à Unidade Executora, os seguintes documentos:

- I – prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);





## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Jaciara

- II – cópia da **DAP** principal, ou extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- III – prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- IV – declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

c) Para a habilitação nesta Chamada Pública, os **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais**, detentores de DAP jurídica, constituídos em **Cooperativas** e **Associações** deverão entregar à Unidade Executora os seguintes documentos:

- I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- III – cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- IV - cópias do **estatuto e ata de posse da atual diretoria** da entidade registrada na **Junta Comercial**, no caso de **cooperativas**, ou **Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, no caso de **associações**. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do **Contrato Social**, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- V – declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.
- VI – prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

#### 6.2 - ENVELOPE Nº. 002 - PROJETO DE VENDA

- a) – **Projeto de Venda** de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes e a Entidade Articuladora.
- b) – **Projeto de Venda** de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado pelo Grupo Formal.

No Envelope nº. 002 deverá conter o Projeto de Venda, ao que se segue:

- a) Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal;
- b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;
- c) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

NÃO SERÃO RECEBIDAS DOCUMENTAÇÕES E PROJETO DE VENDA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL.

Os documentos para habilitação, bem como o Projeto de Venda, deverão ser entregues em envelope lacrado e com identificação externa do seu conteúdo, no seguinte local, dia e hora:

**Horário: 13:00 horas (Horário de Mato Grosso)**

**Data: 01/07/2014**

**Local: Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, Avenida Antonio Ferreira Sobrinho Nº 1075, Centro, Jaciara/MT.**

### 7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 O ENVELOPE Nº. 001 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO e o ENVELOPE Nº 002 - PROJETO DE VENDA serão abertos na Prefeitura Municipal de Jaciara às **13:30 horas do dia 01/07/ 2014** em audiência pública, com elaboração de ATA (a ATA deverá ser lavrada independente de ser apresentado ou não **PROJETO DE VENDA**).

7.2 As propostas classificadas serão aquelas que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública, na seguinte ordem:

- a) Os projetos do município, da região, do território rural e do estado;
- b) Os assentados da reforma agrária, comunidades indígenas e quilombolas;
- c) Priorizar, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.
- d) Menor preço por item do Projeto de Venda.

7.3 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá, obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

7.4. Na análise das propostas e na aquisição deverão ser priorizadas as propostas de grupos do município. Em não se obtendo as quantidades necessárias dos gêneros alimentícios, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade.

7.5. No caso de existência de mais de um Grupo Formal ou Informal participante do processo de aquisição para a alimentação escolar, deve-se priorizar o fornecedor do âmbito local, **desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local**, resguardadas as condições previstas no § 1º, do artigo 14, da Lei Federal nº 11.947/2009.

7.6. A Comissão Permanente de Licitação classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

7.7. No caso de empate será realizado sorteio.

### 8. RESULTADO



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Jaciara

8.1 A Comissão permanente de Licitação divulgará o resultado do processo em até um dia útil após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública o qual ficará fixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT.

Será também divulgado o resultado no Diário Oficial da União, Diário Oficial de Estado, Jornal Regional e Local e também Sindicatos de Trabalhadores Rurais e EMPAER, do município.

#### 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarados os vencedores habilitados qualquer participante poderá manifestar até o primeiro dia útil subsequente a divulgação da decisão, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos, mediante solicitação oficial.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso.

#### 10. CONTRATAÇÃO

10.1. Homologado o resultado da Chamada Pública, o presidente da Comissão Permanente de Licitação emitirá a competente autorização de fornecimento e convocará o participante classificado para assinatura do contrato.

10.2 Após convocado, o participante classificado terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para assinatura do contrato, sob pena de perda do direito à contratação do objeto homologado.

10.3. O limite individual anual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP).

10.4. Os contratos que resultarão da presente Chamada Pública terão prazo de duração de 06 (seis) meses.

#### 11. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

11.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

11.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública por um período **(06) seis meses a contar da data da assinatura do contrato;**





## ESTADO DE MATO GROSSO

### **Prefeitura Municipal de Jaciara**

11.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para a cozinha única Municipal da Prefeitura de Jaciara conforme cronograma de entrega e em conformidade com os gêneros alimentícios apresentados no Projeto de Venda.

11.4 Caso haja necessidade de substituição de gêneros alimentícios devido a questões climáticas, o fornecedor deverá comunicar, formalmente, o fato à Contratante com 10 (dez) dias de antecedência, e caso haja a concordância da mesma, os alimentos só poderão ser substituídos por outros de valor nutricional semelhante, conforme substituições previstas no Cardápio da SMECDL/MT, e desde que seja respeitado o valor total do contrato.

## **12. PAGAMENTO**

**12.1** – O pagamento será realizado em até 20 dias após a última entrega do mês, através de transferência eletrônica em conta corrente, conforme resolução CD/FNDE nº 44/2011, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, e do Termo de Recebimento vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**12.2** – O preço de compra será o menor preço apresentado pelos proponentes.

**12.3** – Para composição de preço de referência, será considerada o menor preço praticado no mercado no último mês.

**12.4** – O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 O não comparecimento do participante vencedor para assinatura do Contrato no prazo estabelecido, assim como aquele que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções legais cabíveis

13.2. As penalidades serão registradas, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.3. Em caso de atraso na entrega dos itens, objeto desta Chamada Pública, poderá ser aplicado à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do produto, por dia útil excedente.

13.4. O participante vencedor deverá entregar os itens apresentados no Projeto de Venda, em total conformidade com o que fora cotado, não sendo admitida alteração posterior pelo vencedor das especificações do objeto e valor desta Chamada Pública, sob pena de sofrer as sanções legais.

13.5. Em qualquer caso, garantir-se-á à Contratada a ampla defesa.



## ESTADO DE MATO GROSSO

### **Prefeitura Municipal de Jaciara**

#### **14. FATOS SUPERVENIENTES**

Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Permanente de Licitação, poderá haver:

- a) adiamento do processo;
- b) revogação desta Chamada Pública ou sua modificação no todo ou em parte.

#### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida diretamente no órgão de Licitação desta Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, sito a Avenida Antônio Ferreira Sobrinho n.º 1.075, Bairro Centro, no horário de 12h00min as 18h00min

#### **16. FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EXPEDIENTE:**

- Anexo I- Modelo de Projeto de Venda
- Anexo II – Planilha Orçamentária Estimativa
- Anexo III- Minuta do Contrato
- Anexo IV – Termo de Referência

**Jaciara – MT, 13 de maio de 2014.**

**ELAINE APARECIDA DA SILVA**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

**ANEXO I - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

ANEXO I –  
MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº-----				
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>				
<b>A – Grupo Formal</b>				
1. Nome do Proponente			2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome do representante legal			7. CPF	8. DDD/Fone
9. Banco		10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	
<b>B – Grupo Informal</b>				
1. Nome do Proponente <b>(NÃO PREENCHER)</b>				
3. Endereço <b>(NÃO PREENCHER)</b>		4. Município		5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7. CPF <b>(NÃO PREENCHER)</b>	8. DDD/Fone
<b>C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)</b>				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
<b>II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>				
1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT			2. CNPJ 03.347.135/0001-16	3. Município Jaciara
4. Endereço			5. DDD/Fone	



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

Av. Antonio Ferreira Sobrinho, N° 1075					(66) 3461-1308	
6. Nome do representante e e-mail					7 .CPF	
<b>III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>						
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
					Total agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
					Total agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
					Total agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
					Total agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
					Total agricultor	
<b>Total do projeto</b>						

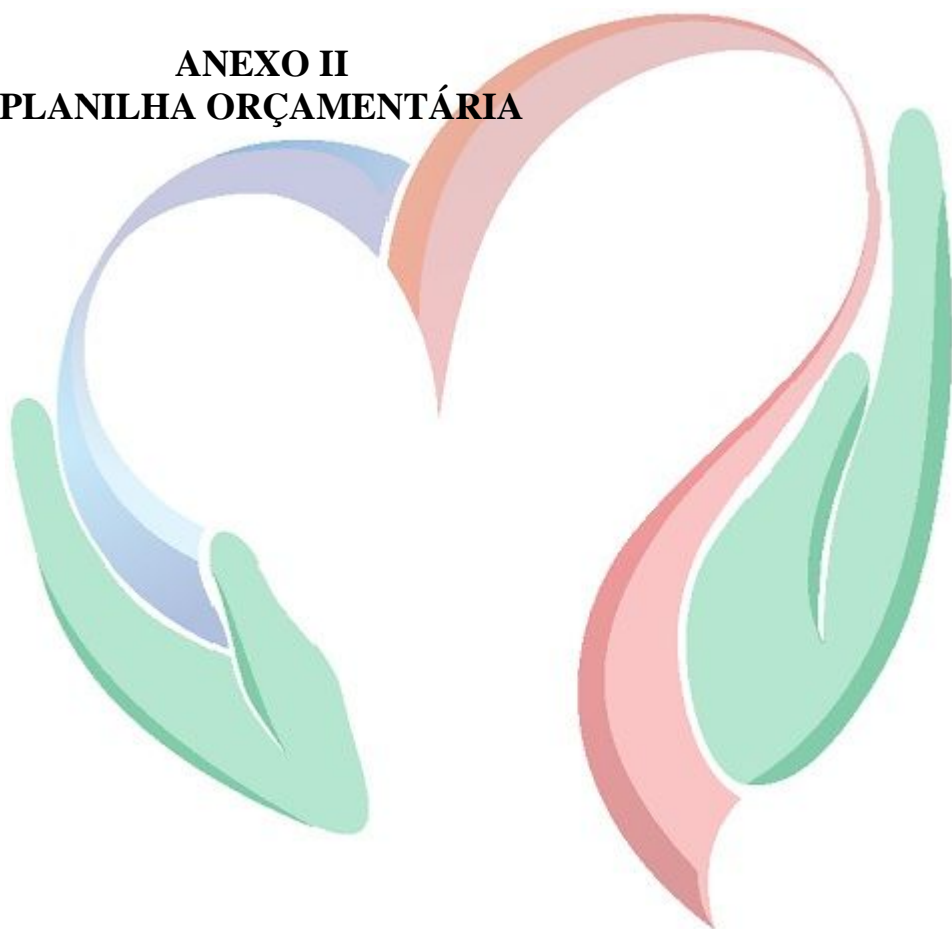






**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

**ANEXO II**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**





# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>ABACATE:</b> De 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com legislação vigente.	350	Kg	2,25	R\$ 787,50
2	<b>ABACAXI:</b> Pérola, de 1ª qualidade, tipo extra, peso aproximado de 2 kg cada, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a legislação vigente.	650	Kg	5,00	R\$ 3.250,00
3	<b>ABÓBORA CABOTIÁ:</b> De 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com legislação vigente.	800	Kg	0,80	R\$ 640,00
4	<b>ABÓBORA PAULISTA :</b> De 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com legislação vigente.	200	Kg	0,80	R\$ 160,00
5	<b>ABOBRINHA VERDE :</b> De primeira qualidade (EXTRA AA), in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação. Isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a legislação vigente.	200	Kg	0,80	R\$ 160,00
6	<b>ACELGA:</b> De 1ª qualidade, in natura, com maços de aproximadamente 2 kg cada. Isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a legislação vigente.	180	Kg	0,90	R\$ 162,00
7	<b>AGRIÃO :</b> De 1ª qualidade, com maços de aproximadamente 200g. Isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a legislação vigente.	150	Kg	1,90	R\$ 285,00





## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Jaciara

8	<b>ALFACE:</b> Crespa e Lisa, de 1ª qualidade, extra, com maços aproximadamente de 200g cada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a legislação vigente.	5000	Maço	1,00	R\$ 5.000,00
9	<b>ALHO:</b> Aparência fresca e sã. Graúdo do tipo comum, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas.	600	Kg	13,00	R\$ 7.800,00
10	<b>ALMEIRÃO:</b> de 1ª qualidade, com maços aproximadamente de 200g cada. Isentas de sujidades, parasitas e larvas. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	300	Kg	0,90	R\$ 270,00
11	<b>BANANA MACÁ:</b> Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Em pencas com 60 a 70% de maturação. Deve estar acomodada em caixas de madeira, em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	3600	Kg	3,60	R\$ 12.960,00
12	<b>BANANA NANICA:</b> Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Em pencas com 60 a 70% de maturação. Deve estar acomodada em caixas de madeira, em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	3000	Kg	1,45	R\$ 4.350,00
13	<b>BANANA TERRA:</b> Procedente de espécie sã, fresca, casca lisa e tenra de coloração amarelada, não deve estar golpeada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Em pencas de 60 a 70% de maturação apropriada para consumo. Deve estar acomodada em caixas de madeira, em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	130	Kg	3,50	R\$ 455,00



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Jaciara

14	<b>BATATA DOCE:</b> Fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de: indícios de germinação, sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Deve estar acomodada em caixas de papelão, em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	600	Kg	2,00	R\$ 1.200,00
15	<b>BERINJELA:</b> De primeira qualidade, tamanho de médio a grande. Fresca, compacta, consistência firme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de: indícios de germinação, sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Deve estar acomodada em caixas de papelão, em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	100	Kg	2,00	R\$ 200,00
16	<b>BETERRABA:</b> De 1ª qualidade, tamanho médio a grande. Fresca, compacta, consistência firme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de: indícios de germinação, sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Deve estar acomodada em caixas de papelão, em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	500	Kg	1,50	R\$ 750,00
17	<b>BROCÓLIS:</b> De 1ª qualidade. Deve estar isenta de sujidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar partes estragadas.	200	Maço	1,00	R\$ 200,00
18	<b>CARÁ:</b> Fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de: indícios de germinação, sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Deve estar acomodada em caixas de papelão, em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	100	Maço	3,50	R\$ 350,00



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Jaciara

19	<b>CENOURA:</b> De 1ª qualidade, extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado á manipulação, transporte e consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a legislação vigente.	4000	Kg	2,15	R\$ 8.600,00
20	<b>CEBOLINHA VERDE:</b> De 1ª qualidade, com maços de 500g cada. Ingredientes: cebolinha verde e coentro. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas.	2.000	Maço	0,45	R\$ 900,00
21	<b>CHUCHU:</b> De 1ª qualidade, extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado á manipulação, transporte e consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a legislação vigente.	800	Kg	1,50	R\$ 1.200,00
22	<b>COENTRO:</b> De 1ª qualidade, com maços de aproximadamente 500g cada. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas.	200	Maço	0,45	R\$ 90,00
23	<b>COUVE MANTEIGA:</b> De 1ª qualidade, com maços de aproximadamente de 500g cada. Deve estar isenta de sujidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar folhas rasgadas, murchas, amareladas ou estragadas. De acordo com a legislação em vigor.	1.200	Maço	1,00	R\$ 1.200,00
24	<b>COUVE FLOR:</b> De 1ª qualidade, com maços de aproximadamente 1kg cada maço. Deve estar isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a legislação em vigor. Não deve apresentar partes estragadas.	100	Maço	2,00	R\$ 200,00
25	<b>ESPINAFRE:</b> De 1ª qualidade, deve estar isenta de sujidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar partes estragadas. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	100	Maço	1,00	R\$ 100,00





## ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Jaciara

26	<p><b><u>INHAME:</u></b> Fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de: indícios de germinação, sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Deve estar acomodada em caixas de papelão, em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas, em conformidade com a legislação em vigor.</p>	100	Kg	3,00	R\$ 300,00
27	<p><b><u>LARANJA</u></b> : Grupo: Pêra, Tipo:Extra. Peso médio 200g cada laranja. Casca lisa e íntegra. De consistência firme. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos, em conformidade com a legislação em vigor.</p>	15.000	Kg	1,15	R\$ 17.250,00
28	<p><b><u>LIMÃO:</u></b> Procedente de espécie genuína e sã, fresco. Deve ter atingindo o grau máximo no tamanho, aroma, cor e sabor próprio da variedade . Não deve estar golpeado ou danificado por quaisquer lesões de natureza mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Isentos de rachaduras e cortes na casca, resíduos de defensivos agrícolas, insetos, parasitas, sujidades ou umidade externa anormal, em conformidade com a legislação em vigor.</p>	120	Kg	1,20	R\$ 144,00
29	<p><b><u>MAMÃO FORMOSA:</u></b> De 1ª qualidade. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeado ou danificado por quaisquer lesões de natureza mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Isentos de rachaduras e cortes na casca, resíduos de defensivos agrícolas, insetos, parasitas, sujidades ou umidade externa anormal, em conformidade com a legislação em vigor.</p>	800	Kg	1,10	R\$ 880,00
30	<p><b><u>MANDIOCA CRUA SEM CASCA:</u></b> Grupo:seca, Subgrupo: fina, Tipo: 1, classe: branca. De 1ª qualidade, isenta de matéria terrosa e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Deve estar acomodada em saco plástico próprio para alimento, em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas, contendo dizeres de rotulagem.</p>	1300	Kg	1,50	R\$ 1.950,00



## ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Jaciara

31	<b>MARACUJÁ:</b> De 1ª qualidade. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. De acordo com legislação vigente.	250	Kg	3,50	R\$ 875,00
32	<b>MAXIXE:</b> de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a legislação em vigor. Transporte em caixas plásticas de polietileno.	120	Kg	1,75	R\$ 210,00
33	<b>MELANCIA:</b> Tipo: extra. Casca lisa e íntegra. De consistência firme. Procedente de espécie sã, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. De acordo com a legislação vigente.	3.000	Kg	1,10	R\$ 3.300,00
34	<b>MILHO VERDE CRU EM ESPIGA:</b> De 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação. Isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de fragmentos úmidos e estranhos de acordo com legislação em vigor.	300	Kg	4,00	R\$ 1.200,00
35	<b>OVO DE GALINHA:</b> Cor branco ou vermelho, tipo: grande, classe: A, com peso líquido aproximado de 50g. Íntegro, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial. Deve apresentar casca lisa, pouco porosa, resistente.	100	Dúzias	3,50	R\$ 350,00
36	<b>PEPINO:</b> Grupo: Comum. Tipo: Extra. De 1ª qualidade, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Deve estar isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Embalado em caixa de papelão, protegida contra impactos.	500	Kg	1,00	R\$ 500,00



## ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Jaciara

37	<p><b>PIMENTÃO VERDE:</b> Tipo: Extra, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo. De consistência firme. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Deve estar isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Embalado em caixa de papelão, protegida contra impactos.</p>	50	Kg	3,00	R\$ 150,00
38	<p><b>POCÁ:</b> De 1ª qualidade, apresentando grau de maturação adequado á manipulação, transporte e consumo. Casca lisa e íntegra. De consistência firme. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Deve estar isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Embalado em caixa de papelão, protegida contra impactos.</p>	500	Kg	2,50	R\$ 1.250,00
39	<p><b>QUIABO:</b> Produto de 1ª qualidade, in natura, fresco, apresentando grau de maturação adequado á manipulação, transporte e consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a legislação em vigor.</p>	240	Kg	2,50	R\$ 600,00
40	<p><b>RABANETE:</b> De 1ª qualidade, apresentando grau de maturação adequado á manipulação, transporte e consumo. Casca lisa e íntegra. De consistência firme. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Deve estar isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Embalado em caixa de papelão, protegida contra impactos.</p>	100	Maço	0,90	R\$ 90,00
41	<p><b>REPOLHO VERDE OU ROXO:</b> Tipo: Extra, cor: verde ou roxo, com unidades com peso médio de aproximadamente de 2kg. Deve apresentar grau de evolução completa do tamanho, aroma e cor própria, isento de sujidades, parasitas e larvas, em conformidade com a legislação em vigor.</p>	1800	Kg	1,80	R\$ 3.240,00





## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Jaciara

42	<b>RÚCULA:</b> De 1ª qualidade, com maços de aproximadamente 200g cada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	250	Maço	1,00	R\$ 250,00
43	<b>SALSA:</b> Tipo: Extra. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	1.200	Maço	0,45	R\$ 540,00
44	<b>TOMATE:</b> Tipo salada, de 1ª qualidade, grande, com 60% de maturação. Casca lisa e íntegra. De consistência firme. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Deve estar isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Embalados em caixa de papelão, protegida contra impactos.	4.200	Kg	3,25	R\$ 13.650,00
45	<b>VAGEM:</b> Tamanho de médio a grande. De 1ª qualidade, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Casca lisa e íntegra. De consistência firme. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Deve estar isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Embalada em caixa de papelão, protegida contra impactos.	600	Kg	5,00	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 100.998,50</b>





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

**ANEXO III**  
**MINUTA DE CONTRATO**





# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

### ANEXO III

#### MINUTA DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ...../2014

**CONTRATO, QUE ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Ferreira Sobrinho, nº. 1.075, nesta cidade de Jaciara, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 03.347.135/0001-16, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ADEMIR GASPAS DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG. 1052750-8 SJ/MT e CPF nº 856.494.149-04, e de outro lado, a Sociedade Empresária \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, Senhor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato de aquisição de gêneros alimentícios, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL** para atender a demanda dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Jaciara-MT verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados **CONTRATADOS**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Jaciara

#### CLÁUSULA QUARTA:

**a** - O início para entrega das mercadorias será imediatamente após solicitação da Cozinha Única, sendo o prazo do fornecimento de até 06 (seis) meses, ou até o término da quantidade contratada.

**b** - Os produtos deverão ser entregues diariamente na Cozinha Única, de segunda a sexta feira, até 08:30 horas, sendo atestado o recebimento pela responsável da mesma.

**c** - A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e conseqüentes transtornos no balanceamento nutricional.

**d** - O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

#### CLÁUSULA SEXTA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.05.03.04.306.0027.2163.0000.3.3.90.30 - Manutenção e Encargos com a Cozinha Municipal

#### CLÁUSULA OITAVA:





## **ESTADO DE MATO GROSSO**

### **Prefeitura Municipal de Jaciara**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do





# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

CONTRATADO;

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2014, pela Resolução CD/FNDE n.º 38/2009 e 026/2013 do Ministério da Educação e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- quaisquer dos motivos previstos em lei.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:**



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

É competente o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Jaciara-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

PELO CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

**ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA**



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

### ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Produtos Alimentares para merenda escolar para o atendimento das Escolas Municipais e UMEI'S de Jaciara-MT, conforme Termo de Referência – Especificações; Quantidades; e Orçamento básico descrito.

#### 2. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

2.1. As especificações dos alimentos a serem adquiridos pelo Município de Jaciara deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo:

#### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÕES DO ALIMENTO
01	Kg	350	ABACATE – De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a legislação vigente.
02	Kg	650	ABACAXI – Pérola, de primeira qualidade, tipo extra, peso aproximado de 2kg cada, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a legislação vigente.
03	Kg	800	ABÓBORACABOTIÁ – De primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a legislação em vigor.
04	kg	200	ABOBORA PAULISTA - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a legislação em vigor.
05	Kg	650	ABOBRINHA VERDE – De primeira qualidade (EXTRA AA), in natura apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a legislação vigente.
06	Maço	180	ACELGA – De primeira qualidade, in natura, com maços de aproximadamente 2 Kg cada maço. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a legislação vigente.
07	Maço	150	AGRIÃO – De primeira qualidade, em maços de aproximadamente 200g. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.
08	Maço	5000	ALFACE – Crespa e lisa, de primeira qualidade, extra, com maços de aproximadamente 200g cada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Produto próprio para consumo humano e em conformidade





## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Jaciara

			com a legislação em vigor.
09	Kg	600	ALHO – Aparência fresca e sã. Graúdo do tipo comum, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitos ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas.
10	Maço	300	ALMEIRÃO – De primeira qualidade, em maços de aproximadamente 200g cada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.
11	Kg	3600	BANANA MAÇÃ – Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Em pencas com 60 a 70 % de maturação. Deve estar acomodada em caixas de madeira, em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.
12	Kg	3000	BANANA NANICA – Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Em pencas com 60 a 70 % de maturação. Deve estar acomodada em caixas de madeira, em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.
13	kg	130	BANANA TERRA – Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Em pencas com 60 a 70 % de maturação. Deve estar acomodada em caixas de madeira, em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.
14	Kg	600	BATATA DOCE – Fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de: indícios de germinação, sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Deve estar acomodada em caixas de papelão, em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.
15	Kg	100	BERINGELA – De primeira qualidade, tamanho de médio a grande. Fresca, de ótima qualidade, compacta, consistência firme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de: indícios de germinação, sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Deve estar acomodada em caixas de papelão, em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Jaciara

16	Kg	500	BETERRABA – De primeira qualidade, tamanho de médio a grande. Fresca, de ótima qualidade, compacta, consistência firme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de: indícios de germinação, sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Deve estar acomodada em caixas de papelão, em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.
17	Maço	200	BRÓCOLIS – De primeira qualidade. Deve estar isenta de sujidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar partes estragadas.
18	Kg	100	CARÁ – Fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de: indícios de germinação, sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Deve estar acomodada em caixas de papelão, em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.
19	Kg	4000	CENOURA – De primeira qualidade, extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a legislação vigente.
20	Maço	2000	CEBOLINHA VERDE – De primeira qualidade, com maços de aproximadamente 500g cada. Ingredientes: cebolinha verde e coentro. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas.
21	Kg	800	CHUCHU – De primeira qualidade, extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a legislação em vigor.
22	Maço	200	COENTRO – De primeira qualidade, com maços de aproximadamente 500g cada. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas.
23	Maço	1200	COUVE MANTEIGA – De primeira qualidade, com maços de aproximadamente 500g cada. Deve estar isenta de sujidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar folhas murchas e amareladas. De acordo com a legislação em vigor.
24	Maço	100	COUVE-FLOR – De primeira qualidade, com maços de aproximadamente 1 Kg cada maço. Deve estar isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a legislação em vigor. Não deve apresentar partes estragadas.
25	Maço	100	ESPINAFRE - De primeira qualidade, deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar partes estragadas. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.
26	Kg	100	INHAME - Fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de:





## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Jaciara

			indícios de germinação, sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Deve estar acomodada em caixas de papelão, em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas, em conformidade com a legislação em vigor.
27	kg	15000	LARANJA – Grupo: Pêra, Tipo: Extra. Peso médio: 200g cada laranja. Casca lisa e íntegra. De consistência firme. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos, em conformidade com a legislação em vigor.
28	Kg	120	LIMÃO – Procedente de espécie genuína e sã. Fresco. Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não deve estar golpeado ou danificado por quaisquer lesões de natureza mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Isentos de rachaduras e cortes na casca, resíduos de defensivos agrícolas, insetos, parasitas, sujidades ou umidade externa anormal, em conformidade com a legislação em vigor.
29	Kg	800	MAMÃO FORMOSA – De primeira qualidade. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Fresco com 80% de maturação. Deve estar acomodado em caixas de papelão, em conformidade com a legislação em vigor.
30	Kg	1300	MANDIOCA Grupo: seca, Subgrupo: fina, Tipo: 1. Apresentação: crua, Classe: branca. De primeira qualidade, isenta de matéria terrosa e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Deve estar acomodada em saco plástico próprio para alimento, em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas, contendo dizeres de rotulagem.
31	Kg	250	MARACUJÁ COMUM – De primeira qualidade. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Deve estar acomodado em caixas de papelão contendo dizeres de rotulagem, de acordo com a legislação em vigor.
32	Kg	120	MAXIXE – De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a legislação em vigor.
33	Kg	3000	MELANCIA – Tipo: extra. Casca lisa e íntegra. De consistência firme. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas,



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Jaciara

			odor e sabor estranhos. De acordo com a legislação em vigor.
34	Kg	300	MILHO VERDE CRU – De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a legislação em vigor.
35	Dúzia	100	OVO DE GALINHA – Cor: branco ou vermelho, tipo: grande, classe: A, com peso líquido de aproximadamente 50g. Íntegro, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial. Deve apresentar casca lisa, pouco porosa, resistente.
36	Kg	500	PEPINO – Grupo: comum. Tipo: extra. De primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Deve estar isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Embalada em caixa de papelão, protegida contra impactos.
37	Kg	50	PIMENTÃO VERDE, tipo: extra. De primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. De consistência firme. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Deve estar isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Embalado em caixa de papelão, protegida contra impactos.
38	Kg	500	POCÁ – De primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Casca lisa e íntegra. De consistência firme. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Deve estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Embalada em caixa de papelão, protegida contra impactos.
39	Kg	240	QUIABO – Produto de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a legislação em vigor.
40	Maço	100	RABANETE – De primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Casca lisa e íntegra. De consistência firme. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Deve estar isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Embalado em caixa de papelão, protegida contra impactos.
41	Kg	1800	REPOLHO – Tipo: extra., cor verde ou roxo, com unidades com peso médio de aproximadamente 2 Kg. Deve apresentar grau de evolução completa de tamanho, aroma, cor própria, isento de sujidades, parasitas e larvas, em conformidade com a legislação





## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Jaciara

			em vigor.
42	Maço	250	RÚCULA – De primeira qualidade, com maços de aproximadamente 200g cada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.
43	Maço	1200	SALSA – Tipo: extra. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.
44	Kg	4200	TOMATE – Salada, de primeira qualidade, grande, com 60% de maturação. Casca lisa e íntegra. De consistência firme. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Deve estar isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Embalado em caixa de papelão, protegida contra impactos.
45	Kg	600	VAGEM – Tamanho de médio a grande. De primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Casca lisa e íntegra. De consistência firme. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Deve estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Embalada em caixa de papelão, protegida contra impactos.

Obs: Caso os bens entregues pela Licitante vencedora não atendam às especificações contidas no Edital e na Proposta, ou apresentem quaisquer defeitos, a Prefeitura Municipal de Jaciara os rejeitará, devendo a Licitante vencedora, providenciar a sua reparação, nas especificações corretas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação feita por esta Prefeitura Municipal.

### 3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Local de entrega: As mercadorias deverão ser entregues na Cozinha Única de Jaciara-MT.

3.2. Prazo de entrega: IMEDIATA em até 02 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.3. Prazo de Vigência: 06 meses

3.4. Prazo de pagamento: em até 20 dias, após emissão da Nota Fiscal.

### 4. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1. Entregar e dar garantia para o objeto deste Projeto Básico no local supra citado e informado na Ordem de Compra/Serviço;

4.2. Entregar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra/Serviço;

4.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a ser adjudicado, inclusive frete e seguro desde a origem até sua entrega definitiva no local estabelecido na Ordem de Compra/Serviço;



## ESTADO DE MATO GROSSO

### **Prefeitura Municipal de Jaciara**

4.4. Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra/Serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.5. No caso de necessidade de troca da mercadoria, atender no máximo de 24 horas.

4.6. Substituição do bem entregue, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, caso não atenda às especificações contidas neste Edital.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

5.1. Comunicar imediatamente à Licitante vencedora qualquer irregularidade manifestada nos bens fornecidos;

5.2. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;

5.3. Para aceitação definitiva o Município de Jaciara-MT poderá realizar testes para comprovação da qualidade dos produtos;

5.4. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado neste edital.

#### **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. nº 01.05.03.04.306.0027.2163.0000.3.3.90.30 - manutenção e encargos com a Cozinha Única Municipal

#### **7. FISCAL**

7.1. Será fiscal do contrato o Sr. **Ivanildo Camilo do Amaral**.

Jaciara/MT, 14 de Abril de 2014.

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Educação Jaciara-MT